



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 040/2018

Vila Pavão/ES, 28 de junho de 2018.

Do: Senhor Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 040/2018, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, interior do Município.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO.

É importante registrar que os recursos financeiros necessários a realização das obras serão disponibilizados exclusivamente pelo Governo do Estado, através do convênio 025/2018, com interveniência da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de sendo **R\$ 1.818.692,52** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Pelo cronograma de passe dos recursos (cópia anexa), nesse mês já foram repassados R\$ 90.934,63 (noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referentes a 1ª parcela, e para deflagração do processo licitatório para execução das obras pretendidas, depende apenas da apreciação e aprovação do presente projeto, tendo em vista que o restante dos recursos serão repassados de acordo a execução das etapas por exigências contratuais, sendo que a 2ª parcela está prevista para o mês de agosto/2018, o que *per si* comprova o interesse público que ampara o pedido de apreciação da matéria em regime de urgência especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040/2018

Autoriza abertura de crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), para contratação de empresa especializada para realização da Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.173 – Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.818.692,52**

Fonte de Recurso

15010001 – Convênio dos Estados - contrapartida convênio

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Convênio 025/2018 - Processo Administrativo nº 79200451, Registro na SIGEFES nº180172 _____ **R\$ 1.818.692,52**

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal